

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

## **ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 746/2005**

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, O Executivo Municipal, autorizado a abrir ao orçamento do exercício de 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 59.705,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinco reais), destinado a atender despesas com a Construção de Módulos Sanitários em moradias de pessoas de baixa renda, obedecendo a seguinte classificação contábil:

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE  
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS  
10 – SAÚDE  
304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
019 – INFRA-ESTRUTURA DE SAÚDE  
3.053 – CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS  
4.4.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... R\$: 52.904,11  
784 – Fonte 03327 – Convênio Ministério da Saúde – Módulos Sanitários  
4.4.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$: 6.800,89  
785 – Fonte 01000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício  
SOMA..... R\$: 59.705,00

**Art. 2º** - Os recursos para atenderem ao que determina o artigo 1º desta Lei, decorrerão do cancelamento parcial da dotação orçamentária da despesa fixada para o exercício e do SUPERAVIT FINANCEIRO (Diferença positiva entre o Ativo e o Passivo financeiro) resultante da Fonte de Recurso que resultou desonerada no exercício de 2004, na conformidade com o abaixo demonstrado:


05 – SECRETARIA DE SAÚDE  
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103020019.3.009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITAL/UBS  
4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$: 6.800,89  
224 – Fonte 01310 – Convênio Ministério da Saúde – Equipamentos Hospitalares.  
SUPERAVIT FINANCEIRO 2004  
Fonte 327 – Convênio Ministério da Saúde – Módulos Sanitários.....R\$: 52.904,11  
SOMA.....R\$: 59.705,00

**Art. 3º** - Ocorrendo no exercício novas liberações de recursos destinados ao mesmo programa de despesa e Fonte ou receitas de aplicações financeiras, poderão aludidos recursos serem utilizados para suplementar o valor do crédito autorizado pelo artigo 1º, ampliando-o na mesma proporção do valor auferido.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº 7367
Data, 03/04/05

O FUNCIONÁRIO